



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Cultura

Portaria Secult nº 33/2020

O Secretário Municipal Interino de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Especial Secult nº 9/2020 – Produção Cultural – Lei Aldir Blanc e com o Decreto nº 13.413, de 31 de agosto de 2020, resolve alterar o item 12.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1. A comprovação da utilização dos recursos recebidos se dará mediante procedimento único de prestação de contas, pautando-se pela emissão de notas fiscais para prestação de serviços de pessoal artístico e técnico e de compra de produtos e materiais, de acordo com cada proposta, após a execução da mesma, **a ser apresentada à Secult em até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de novembro de 2020

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA
Secretário Municipal Interino de Cultura